



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 104/2025**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** o Despacho n.º 13/2025, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 15 de abril de 2025:

“Considerando a tradição instituída por ocasião da Páscoa, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Almada na tarde do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira;
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, não possam interromper o seu funcionamento, designadamente, os Cemitérios, a Gestão e Manutenção da Frota, a Recolha de Resíduos Urbanos e o Apoio ao Funcionamento dos Parques Urbanos, ou outros a definir pelo Vereador responsável pela respetiva unidade orgânica;
3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços e organismos referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
4. Divulgue-se o presente Despacho por todos os serviços e publique-se nos termos legais aplicáveis.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 15 de abril de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)*

Elsa Henriques